



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

Aos 19(dezenove) dias do mês de dezembro, às 12:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada na forma da legislação que dispõe sobre o procedimento licitatório, conforme Autorização do Prefeito Municipal, para proceder com a análise e julgamento de viabilidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla DI PAULLO E PAULINO, para apresentação no dia 01 de agosto de 2020, durante a XXXVI Semana do Fazendeiro, que acontecerá entre os dias 26/07 a 02/08/2020, neste município tendo em vista a requisição da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A Comissão Permanente de Licitação, tem o entendimento a luz do que dispõe a Lei de Licitação, que os fatos e o proponente acima citado se enquadram perfeitamente, nas exigências do artigo 25, inciso III, combinado com o artigo 26, inciso II e III da legislação de licitação, reconhecendo assim a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, para que esta efetue a apresentação da dupla DI PAULLO E PAULINO, a contratação do referido artista através de empresário exclusivo, já supra identificado, comprovado seus poderes através de contrato exclusividade, e que a empresa apresentou todos os documentos exigidos pela Lei Federal 8666/93, e dentro do prazo de validade, para contratação dos artistas. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 19 de dezembro de 2019.

Elisângela da Silva Almeida
Presidente

Paulo Sérgio de Jesus
Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo

Ana Luiza Pereira Arcanjo

Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente.

Certifico que o (a) pre ente <u>Ata</u>
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 5º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Buenópolis/MG <u>19</u> de <u>12</u> de <u>2019</u>
<u>Bruna Lopes da Silva</u> Responsável